

Acta da 4^a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de José da Penha-RN, em 12 de Abril de 2013.

As doze dias do mês de abril de dois mil e trize, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, situado a rua Evandro de Farias número 55, José da Penha RN, sob a presidência do Exmo Senhor Vereador José Luciano de Oliveira, realizou-se a quarta Sessão Ordinária, contando com a presença dos Senhores Vereadores Antônio Domingos do Rego, Euclides Ferreira de Farias, Francisco Júnior da Silva, Monte, Francisco Rozenaldo da Silva, Jerson de Queiroz, Heildegenes Rothemblyd Farias Moraes, Maria de Fátima Oliveira Martins e Maria Nêci da Silva Araújo. O Senhor Presidente contando com o número legal de Vereadores presentes na Casa, declarou aberta a Sessão. Colocando em pauta para leitura, discussão e julgamento 7 (sete) processos representados à Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal de José da Penha, nas gestões dos Senhores Vereadores José Luciano de Oliveira, Maria Nêci da Silva Araújo, Vivaldo Moraes da Silva e do então Projeto Municipal José forman de Oliveira, proveniente do Tribunal de Contas do Estado TCE, que desaprovou revidas prestações de contas, tratando-se dos feitos de números: Processo 7303/2004-TCE 1º Bimestre de 2003, Acórdão 51/2011-TCE; Processo 4915/2005-TCE 4º, 5º e 6º Bimestres de 2003, Acórdão 236/2012-TCE; Processo 14.726/2005-TCE 1º bimestre de 2004, Acórdão 1099/2010-TCE; Processo 1761/2005-TCE exercício 2004 e 2005, Acórdão 1278/2012-TCE; Processo 9455/2005-TCE exercício 2005, Acórdão 1276/2012-TCE; Processo 4.388/2007-TCE 1º bimestre de 2007, Acórdão 1521/2012-TCE e Processo 12.953/2001-TCE, Acórdão 1689/2012-TCE. Após leitura, discussão e levado a julgamento o Senhor Vereador Francisco Júnior da Silva Monte

801

pequenos vistos de mesmo, tendo sido impedido pelo
Senhor Presidente, haja vista que o momento passado
já havia sido ultrapassado. Em seguida passou
se a votação tendo os Senhores Vereadores por maioria
que qualificada, (dovintres,) aprovando a prestação
de contas referente a todos os processos, em consonância
com com o relator, por entenderem que o motivo
allegado nos referidos processos para suas desaprovacões
foi pelo Tribunal de Contas do Estado, em sua
opinião o erário público, sendo na totalidade
representado por equívocos ou erros de impropriedades
técnicas ou mesmo julgamento precipitado,
que no caso das hipóteses divergia aquelle Tribunal de
Contas aprovaram os referidos processos com ressalvas.
No momento de julgamento dos 4 (quatro) primeiros pro-
cessos tendo em vista o impedimento do Senhor Vereador
José Jucimarc de Oliveira, assumiu a direção do trabalho
o Vice Presidente o Senhor Jerson de Oliveira, nito manch
em seguida a presidência ao Senhor José Jucimarc de Oli-
veira por ocasião do julgamento dos demais processos.
Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a
sessão da qual para constar, eu, Paimundela gravata do gabinete
lima lavei a presente Ata que após lida e rebatida
longamente, vai assinada pelo Senhor Presidente, Vereadores e por
mim. Sede das Sessões da Câmara Municipal de José de
Ribamar RN, em 12 de abril de 2013.

+ Joaquim José Lopes da Cunha Viana
+ Antônio Domingos da Ruy
+ Francisco Rosendo de Siqueira
+ Maria Neiva da Silva Araújo
+ Maria de Fátima Oliveira Martins
+ Ednaldo Alves da Costa
+ Reginaldo Alves
+ Hildemar Rothschegel Portas Marais
+ Paimundela gravata do gabinete lima